



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

Lei nº 130/2011

de 25 de Outubro de 2011

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sanharó-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento à Lei Orçamentária em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou em 1ª e 2ª votação, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor no valor de R\$ 208.000,00 (DUZENTOS E OITO MIL REAIS) para Construção Uma Unidade Básica de Saúde - USB com o objetivo de promoção, prevenção e a atenção a saúde Básica conforme descrição:

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade: 02.009 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/atividade:-10.304.1056-2.110 – Implantação da Unidade Básica de Saúde-UBS

Elementos:

3390-30- Material de Consumo	R\$ 2.000,00
3390.36-Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....	R\$ 2.000,00
3390.39-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 2.000,00
4490.52-Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 2.000,00
4490.51-Obras e Instalações.....	R\$200.000,00

Art.2 – Para Cobertura do Crédito aberto pelo art.1º, serão utilizados recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento em vigor:




PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

Órgão: 02 Poder Executivo Municipal
Unidade: 02.010- Fundo Municipal de Saúde

4490-52 - Equipamento e Material Permanente.....	R\$90.000,00
4490.51 - Obras e Instalações.....	R\$80.000,00
3190.04 - Contratação por Tempo Determinado.....	R\$38.000,00

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sanharó, 25 de outubro de 2011.


César Augusto de Freitas
Prefeito

Prefeitura Municipal de Sanharó

Declaro que a Lei 220

nº 220 foi publicado(a) em local de fácil acesso.

Sanharó, 25 de 09 de 2011.


CABINETE DO PREFEITO